



**CONVOCAÇÃO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
E PROSEGUIMENTO DO CERTAME**
Pregão Eletrônico 0579/2025 - Lote 8
Processo 25/1300-0006254-0

A Pregoeira da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, no uso de suas atribuições torna público a resposta do órgão requisitante com relação ao pedido de prorrogação no envio da amostra solicitado pela empresa:

Em resposta ao pedido de prorrogação do prazo para entrega da amostra solicitado pela Empresa R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA, informamos que não é possível atender à solicitação, tendo em vista que o edital estabeleceu de forma clara e objetiva o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da habilitação, para a entrega da amostra completa acompanhada dos laudos técnicos exigidos. A habilitação da empresa ocorreu em 24/11/2025, iniciando-se a contagem do prazo, com término em 15/12/2025. Assim, a empresa teve integralmente o prazo previsto no instrumento convocatório, não havendo justificativa legal para prorrogação. Ressalta-se que, antes mesmo da habilitação, a proposta final foi aprovada em 06/11/2025, conforme registro no sistema Compras/RS, o que significa que, desde essa data até o encerramento do prazo, a empresa dispôs de 39 dias corridos para providenciar a produção da amostra, sendo 22 dias corridos após a habilitação. A concessão de prorrogação somente para uma licitante violaria o princípio da isonomia previsto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Portanto, diante da necessidade de garantir igualdade de condições entre os licitantes, salvo melhor juízo, o pedido de prorrogação deve ser indeferido, permanecendo válido o prazo originalmente fixado, cujo encerramento se dará em 15/12/2025. A fim de garantir a transparência do processo, em observância ao princípio da publicidade, informamos que a presente resposta também será encaminhada à pregoeira responsável pelo certame.

Comunico que o prosseguimento do certame está agendado para o **dia 17/12/2025, às 14:00 horas**, procedendo com a desclassificação da empresa R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA e a negociação com a empresa próxima classificada.

Assim, os Licitantes devem manter representante na sala do Chat na data e horário aprazados, sob pena de perda de prazo e prejuízo à empresa.

Em 16/12/2025

Susana Souza de Assumpção
Pregoeira